

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

LEIS**LEI Nº 1.603/2023****Altera os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.537/2021, na forma que indica.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º** - Os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.537/2021 passam a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 2º** - Para fins de garantias e contragarantias a serem oferecidas para o cumprimento do disposto nesta Lei, serão constituídas, durante o prazo de vigência do respectivo contrato de financiamento, de parcelas necessárias e suficientes das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Município de Coruripe é titular, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º do art. 32 da Lei Complementar federal nº 101/2000.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIBE, em 21 de junho de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Registro Nº: 02818

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS**PORTARIA INTERNA Nº 031/2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **servidor LEANDRO JOSÉ DOS ANJOS, portador do CPF Nº 084.869.914-98, Matrícula nº 5188**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preço nº 013/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014.01/2023 bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 10 de abril de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO

Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **LEANDRO JOSÉ DOS ANJOS**, portador do CPF Nº 084.869.914-98, Matrícula nº 5188, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

LEANDRO JOSÉ DOS ANJOS

Matrícula nº 5188

Registro Nº: 02821

PORTARIA INTERNA Nº_031/2023 SMS

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO A SER FORMALIZADO NOS AUTOS DA ATA Nº 155/2023,
EMPRESA R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO, SOB CNPJ/MF Nº 17.391.173/0001-80**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **MARIA ALICE BATISTA SILVA, portador do CPF Nº 053.140.014-03, matrícula 50960**, que representará o Município de Coruripe perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientações, finalizando e controlando previstas na portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, o objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VII. Verificar as condições de habilitação;
- VIII. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- IX. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- X. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogadas a Portaria em contrário.

Coruripe/AL, 21 de junho de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu **MARIA ALICE BATISTA SILVA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIA ALICE BATISTA SILVA
MATRICULA: 50960
CPF: 053.140.014-03

Registro Nº: 02825

AVISOS/EDITAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS

Considerando os elementos constantes nos autos de processo administrativo Nº **0005634/2023**, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, para a seguinte contratação:

OBJETO: Aquisição emergencial de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Coruripe/AL;

EMPRESA: MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 35.763.257/0001-80;

VALOR: R\$ R\$ 96.338,49 (noventa e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Coruripe/AL, em 20 de junho de 2023.

PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

***republicado por incorreção**

Registro Nº: 02822

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ESTADO DE ALAGOAS

Considerando os elementos constantes nos autos de processo administrativo Nº **0005634/2023**, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO lavrado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos - SMTTS, para que surta seus efeitos legais, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, para a seguinte contratação:

OBJETO: Aquisição emergencial de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL;

EMPRESA: MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 35.763.257/0001-80;

VALOR: R\$ 156.415,89 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Coruripe/AL, em 21 de junho de 2023.

GEYSON JANÚARIO DA SILVA

Secretária Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos do Município de Coruripe/AL

Registro Nº: 02823

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ESTADO DE ALAGOAS

Considerando os elementos constantes nos autos de processo administrativo Nº **0005634/2023**, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO lavrado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, para a seguinte contratação:

OBJETO: Aquisição emergencial de material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coruripe/AL;

EMPRESA: MACIEL BARBOSA DUARTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 35.763.257/0001-80;

VALOR: R\$ 121.471,75 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Coruripe/AL, em 21 de junho de 2023.

CINTYA ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação do Município de Coruripe/AL

Registro Nº: 02824

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0150/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042.01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09386/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição DE FARDAMENTOS E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA, AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DO MUNICÍPIO, Fornecedor **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.963.904/0001-79**, **totalizando o valor de R\$ 77.200,00** (setenta e sete mil e duzentos). Data de assinatura: 21/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços -ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 21 de outubro de 2022
PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
***repblicado por incorreção**

Registro Nº: 02819

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SMS Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021.01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018082/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **VEÍCULOS**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, Fornecedor: **EMPORIO 77 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF : **13.430.713/0001- 37** , com o valor total de R\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VENTE MIL REAIS). Data de assinatura: **20/06/2023**. Vigência: 12 (doze) meses. O inteiro teor da Ata de Registro de Preços - ARP, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes> , no portal da transparência do Município de Coruripe.

Coruripe/AL, 20 de junho de 2023
PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro Nº: 02820

MUNICÍPIO DE CORURIBE – ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 111/2023
SMS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5978/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

FORNECEDOR: R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO, inscrita sob o número de CNPJ/MF 17.391.173/0001-80. Valor global R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais). Data da assinatura 21/06/2023.

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE – ALAGOAS EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 109/2023
SMS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5961/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO E RECARGA DE
CARTUCHOS E IMPRESSORAS.**

**FORNECEDOR: SEVERINO BEZERRA CABRAL - ME, inscrita sob o número de CNPJ/MF
19.297.350/0001-90. Valor global R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais). Data da assinatura 21/06/2023.**

**PEDRO HERMANN MADEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Registro Nº: 02826